

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00031/2020-CPL - 01.12.20

Alteração: Reajuste de preço.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A., PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Foxx Ure-jp Ambiental S.a. - Av Joao Cirilo da Silva, 221 - Altiplano Cabo Branco - Sala 1101 Bloco B Edif Alliance Altipler - Joao Pessoa - PB - CNPJ nº 16.731.167/0001-62, neste ato representada pelos senhores Rogério Cavalcanti Anunciação CPF 033.298.164-90 e Fernando Antônio Loureiro França de Mendonça CPF 299.577.454-68, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Inexigibilidade nº IN00002/2020, no termos do Processo de Aditamento nº IN00002/2020-005.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

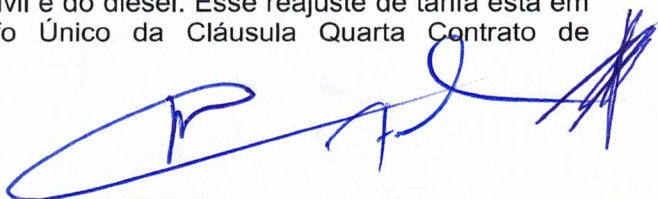
O contrato ora aditado tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO RECEBIMENTO, DISPOSIÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, GERADOS NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Efetuar o reajustamento do preço contratado inicialmente - restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O Aditivo informa o reajuste pelo IGP-M, mas o reajuste de preços não se deu exclusivamente pelo índice do IGP-M acumulado do período, mas sim pela fórmula paramétrica constante no contrato da concessão com o Município de João Pessoa, que leva em consideração, além do IGP-M, variação dos custos da mão de obra da construção civil e do diesel. Esse reajuste de tarifa está em conformidade com o Parágrafo Único da Cláusula Quarta Contrato de Concessão 001/2003, in verbis:





PREFEITURA DE
CAAPORÃ

“Poderá o Concedente realizar convênio ou contrato, com prévia ciência e anuência da CONCESSIONÁRIA, junto aos demais municípios integrantes do CONDIAM para possibilitar que estes utilizem-se do aterro sanitário para depositarem os resíduos sólidos no aterro sanitário, a cargo da CONCESSIONÁRIA, caso em que deverá ser aplicado, quanto ao preço e forma de procedimento, o mesmo tratamento destinado ao Município de João Pessoa”.

O reajuste é equivalente a R\$ 74,64. O valor atual consolidado passa para R\$ 203.402,64. Variação do correspondente preço unitário: **item 1** para R\$ 36.254,10 (+6,98%).

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporã - PB, 02 de Dezembro de 2024.

TESTEMUNHAS

20390292410

Foxx URE-JP Ambiental S.A
Lane Pontes Leal
CRA-PB nº 20-05703
Sup. Planej. e Controle

PELO CONTRATANTE

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional
908.521.504-82

PELO CONTRATADO

FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A.

Rogério Cavalcanti Anuniação
033.298.164-90

Fernando Antônio Loureiro França de
Mendonça
299.577.454-68